

PARECER N° , DE 2011

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre a Indicação nº 1, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere a esta Comissão e, por seu intermédio, às Subcomissões de Resíduos Sólidos e de Aquecimento Global, estudo conjunto de medidas legislativas para reduzir os impactos da ação humana no Meio Ambiente.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Por meio da Indicação nº 1, de 2007, a Senadora Serys Slhessarenko “sugere à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e, por seu intermédio, às Subcomissões de Resíduos Sólidos e de Aquecimento Global, estudo conjunto de medidas legislativas para reduzir os impactos da ação humana ao meio ambiente”.

Ao justificar a proposição, a autora faz referência a relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o processo de aquecimento global, segundo o qual a temperatura da Terra pode, até 2100, sofrer elevação de 1,8°C até 4°C, com derretimento do gelo polar e consequente elevação de 18 cm até 58 cm no nível dos oceanos. Argumenta, então, sobre a importância do trabalho das subcomissões supracitadas, no sentido de propor ações complementares destinadas a reduzir o impacto da ação humana sobre o meio ambiente.

A Indicação nº 1, de 2007, foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, na qual foi aprovada, em 2008, com base em parecer do Senador César Borges.

Nesta oportunidade, a matéria volta ao exame da CMA.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre temas atinentes à defesa do meio ambiente, entre os quais política e sistema nacional do meio ambiente. Daí a pertinência do exame da matéria por esta Comissão.

Ocorre, todavia, que nova análise da proposição pela CMA perdeu oportunidade, uma vez que ela já foi aprovada por esta Comissão, conforme apontado acima.

Além disso, cumpre ressaltar que o Congresso Nacional, por meio do Ato Conjunto nº 1, de 2007, instituiu Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas (CMEsp-Mudanças Climáticas), destinada a acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações governamentais referentes a essas mudanças.

No decorrer de suas atividades, que se estenderam até junho de 2008, essa Comissão Mista realizou diversas audiências públicas destinadas a discutir aspectos relativos a setores como florestas, agropecuária, eletricidade, educação ambiental, mercado de carbono e elaboração da Política Nacional sobre Mudanças Climáticas. Os trabalhos da Comissão culminaram com a apresentação de projetos de lei nas duas Casas do Congresso Nacional.

No Senado Federal foram apresentadas as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 32, de 2008, que “altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos”; PLS nº 33, de 2008, que “dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão”; e PLS nº 34, de 2008, que “dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural”.

Pode-se concluir, portanto, que o tratamento dado às questões relativas a mudanças climáticas pela referida Comissão atendeu plenamente os objetivos da Indicação apresentada pela Senadora Serys Slhessarenko.

Finalmente, em relação a esses objetivos, deve ser enfatizada a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que “institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências” e da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que “institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências”. Além disso, os trabalhos da Subcomissão Permanente sobre Aquecimento Global (CMAAQ) já foram encerrados.

III – VOTO

Considerando que os objetivos da Indicação nº 1, de 2007, foram atendidos pela referida Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, votamos pelo arquivamento da proposição em exame.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator